



ADITIVO 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, denominado CONTRATANTE e a Empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/001-60, com sede administrativa na Linha São Roque, s/nº, interior, na cidade de Chapecó - RS, representada neste ato pela Sra SANDRA MARTA BALBINOT, administradora portadora da cédula de identidade RG nº. 2759492 e do CPF nº. 018.815.809-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem renovar o contrato nº 284/2017, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 76/2017, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 6/2017:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a **RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 284/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato **fica prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir do dia 19 de maio de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. Fica reajustado o valor contratual de acordo com o índice do IPCA, conforme negociação realizada entre as partes e solicitação da empresa pelo índice de 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento), em função do aumento de combustíveis, insumos e custos fixos relativos a atividade desenvolvida:

3.2. O valor unitário será reajustado para **R\$ 2.042,33 (Dois mil quarenta e dois reais e trinta e três centavos), a partir do dia 19 de maio de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 03 de maio de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 03/05/2021 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.